

DECRETO N.º 104/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal n.º 088/1991,

DECRETA:

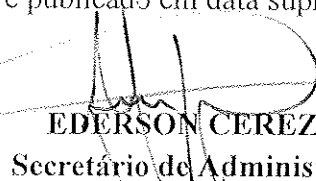
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 21 de junho de 2019, considerando a celebração religiosa de Corpus Christi.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de junho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 104/2019
DATA:	17/06/2019
EDIÇÃO N.º	2853
Assinatura 